

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 5.433

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.059, DE 23/12/2005.

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.059, de 23 Dezembro de 2005, fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Finanças, Sub- Secretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional Suplementar na importância de R\$ 1.780.000,00 (Um milhão, Setecentos e oitenta mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.01.00 – Encargos Gerais do Município

3.1.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 700.000,00

F.P. 04.1220003.2005 – Manutenção das Diversas Secretarias

3.3.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 12.000,00

F.P. 04.1220003.2006 – Man.da Frota de Veículos-Div.Secretarias

3.3.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

F.P. 13.392.0005.2010 – Eventos Culturais e Art.da Secr.da Cultura

02.02.00 – Secretaria da Educação

3.1.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 310.000,00

F.P. 12.365.0018.2017 – Man.da Rede Municipal de Ensino Infantil

02.04.00 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 533.000,00

F.P. 10.301.0022.2029 – Man.do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 215.000,00

F.P. 10.301.0022.2031 – Gestão Plena

T O T A L:.....R\$1.780.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo 1º será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.120.000,00 (Um milhão e cento e vinte mil reais)e anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais):

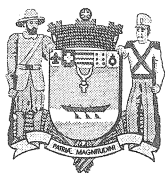
02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.01.00 – Encargos Gerais do Município

4.4.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 10.440,00

FP.04.122.0003.1102 - Desapropriações

4.4.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

FP.15.452.0007.1007 – Construção e Reforma de Praças	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	R\$ 60.000,00
FP.27.812.0015.1017 – Reforma de Quadras e Campos Municipais	
02.02.00 – Secretaria da Educação	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	R\$ 80.000,00
F.P. 12.361.0017.2024 – Implantação do Sistema Mun.de Ensino	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	R\$150.000,00
F.P. 12.361.0017.1023 – Ampl.da Frota de Veículos-Ens.Fundamental	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	R\$ 60.000,00
F.P. 12.361.0017.1028 – Ampl.da Estr.Física da Educação	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	R\$ 12.000,00
F.P. 10.301.0022.2032 – Informatização do Sistema de Saúde	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	R\$ 15.000,00
F.P. 10.301.0022.1038 – Ampliação do Centro Odontológico	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	R\$ 3.000,00
F.P. 10.301.0022.1039 – Ampliação do Ambulatório do Diabético	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00
F.P. 10.301.0022.1040 – Construção e Instalação de P.S.Fs.	
3.3.50.00 – Aplicações Diretas	R\$ 40.000,00
F.P. 08.244.0023.2035 – Subvenção - Estado	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	R\$155.000,00
F.P. 08.244.0023.2038 – Assist.Social à População e aos Servidores	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	R\$ 25.000,00
F.P. 08.244.0023.2039 – Implantação do CRAS (Centro Ref.Ass.Social)	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	R\$ 4.560,00
F.P. 08.244.0023.2040 – Disk a Melhor Idade	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	R\$ 20.000,00
F.P. 08.244.0023.2041 – Casa do Atendimento ao Mig.Morador de Rua	
TOTAL:	R\$1.780.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena/SP, 14 de Agosto de 2006.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal


BENEDITO CARLOS MARINS BRAVIM
Secretário Municipal de Finanças

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal